



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os atos dessa gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas, com vistas a garantir o funcionamento correto e adequado dos serviços públicos ofertados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que todas as Repartições Públicas do Município de Belém/AL terão o horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 08 às 17 horas.

**Art. 2º** - Fica determinado que os serviços considerados essenciais manterão suas atividades, conforme regulamentações superiores, sem que haja comprometimento da carga horária estipulada, a exemplo dos serviços de saúde, coleta de lixo, transporte escolar, entre outros.

**Art. 3º** - Fica determinado que os cargos em comissão e as funções de confiança, em especial, Coordenadores, Diretores, Assessores e Gerentes ficam responsáveis pela garantia da assistência e da organização da rotina de trabalho dos seus órgãos.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

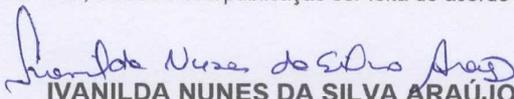
Belém/AL, 15 de janeiro de 2025.

**ADALBERTO ANTERO TORRES**  
Prefeito

ADALBERTO  
ANTERO  
TORRES:0205629  
8490

Assinado de forma digital  
por ADALBERTO ANTERO  
TORRES:02056298490  
Dados: 2025.01.15  
15:39:00 -03'00'

Este Decreto foi registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 15 de janeiro de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

  
**IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento